



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro



INSTRUMENTO CONTRATUAL
REGISTRADO SOB O Nº 033/22

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PESAGRO RIO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO E CIENTÍFICA ENTRE AS PARTES.

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO**, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro, SEAPPA, CNPJ nº 42.516.773/0001-75, com sede na Alameda São Boaventura, 770, Fonseca – Niterói - RJ, CEP 24120-191, representada neste ato pelo seu Presidente – **PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES**, brasileiro, casado, Engenheiro Naval, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.737.907- 20 e RG no 375780.6 expedida pelo IFP/RJ, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 29.128.766/0001-38, com sede na Rua Oswaldo Aranha, 6, Campo do Prado, Cachoeiras De Macacu/RJ, Cep: 28680-000, representada neste ato pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**, brasileiro, Médico Veterinário, Carteira de Identidade nº 06.712.873-6, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 845.352.537-49 resolvem, respeitando a legislação vigente, propor o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme consta do Processo **SEI-020003/001191/2022**, que se regerá pelo art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, irrestrita e incondicionalmente, e que as partes, por seus representantes legais, declaram conhecer, subordinando-se este Acordo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo estabelece a forma e as condições pelas quais os partícipes se propõem a desenvolver um programa de mútua colaboração e cooperação técnica e científica, possibilitando a implementação de ações integradas em áreas de interesse comum, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades nas áreas rurais do município, no campo da pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico e científica, para atender aos interesses agropecuários e dos produtores rurais do município e áreas adjacentes, em especial no que tange à produção agropecuária, manejo fitossanitário, segurança alimentar, qualidade dos alimentos, obtenção e transferência de tecnologias agropecuárias.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

PROC. Nº	4349/92
FLS. Nº	13
Assinatura	Neuza G. 6011
RUBRICA - MAT.	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As entidades partícipes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos, tecnológicos e materiais à disposição do presente Termo, quando envolvidos em projetos conjuntos e mediante prévio entendimento, respeitados os seus regulamentos e normas, desde que não decorram soluções de continuidade para a execução de suas atividades específicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E DOS ADITAMENTOS

À medida que forem identificados os programas e os projetos de mútuo interesse, estes poderão ser objetos de Termos Aditivos que, assinados pelos partícipes, passarão a integrar o presente instrumento, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições desde que não haja modificação do Objeto do presente Acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes que deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários à execução das atividades inerentes ao presente Termo, em consonância com o Plano de Trabalho.

Parágrafo único: Fica estabelecido que caso algum projeto ou programa decorrente do presente Termo necessite de recurso entre os partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de instrumento específico sob a legislação aplicada a matéria.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

O direito de propriedade dos partícipes sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Termo, patenteáveis ou não, deverá ser, obrigatoriamente, disciplinado através de termo aditivo.

Parágrafo Único: A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos na cláusula quinta não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra partícipe.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

PROC. Nº	4349/20
FLS. Nº	14
Nº 6014	
RUBRICA - MAT	

CLÁUSULA SEXTA – DA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS

A exploração dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Termo, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através do termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PESSOAL

As partes eximem-se de qualquer relação contratual empregatícia, seja celetista ou estatutária, com pessoal que venha a ser contratado para os serviços necessários as atividades decorrentes deste Termo, assumindo cada uma, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de profissionais, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante a celebração de termo aditivo sem, contudo, modificar o seu Objeto.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional para divulgação de ações decorrentes do presente Acordo, deverá ser consignada a participação de todas as partes envolvidas, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção de servidores públicos, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer das cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ou a qualquer tempo, em razão de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relativos à execução deste Acordo serão resolvidos em comum acordo entre os partícipes e sempre de acordo com os parâmetros legais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

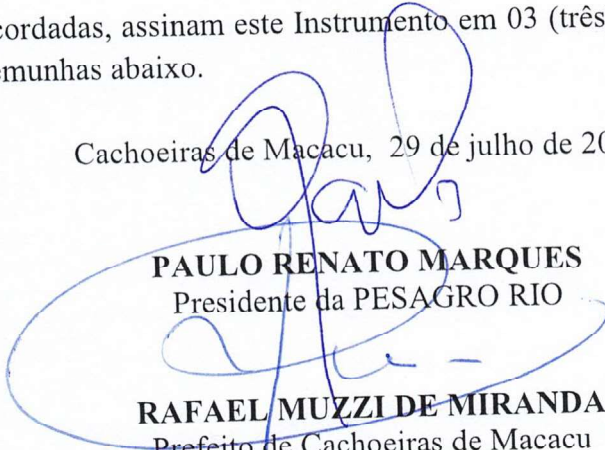
A PESAGRO publicará na forma de extrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E. o presente Acordo, no prazo de 20 dias a contar da data de sua assinatura, como condição de eficácia o presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói-RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para redimir quaisquer questões oriundas deste Acordo.


Assim, justas e acordadas, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

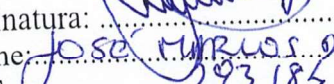
Cachoeiras de Macacu, 29 de julho de 2022.


PAULO RENATO MARQUES
Presidente da PESAGRO RIO

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito de Cachoeiras de Macacu

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
Nome: AISLAN PEREIRA MARTINS
CPF: 783.304.903-59

Assinatura: 
Nome: JOSÉ CARLOS DE GÓES
CPF: 293.185.824-49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2022

A UERJ torna público que realizará no dia 06/09/2022 às 14h, a licitação para aquisição de AMBULÂNCIA TIPO D. Proc. nº SEI-260008/002626/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2022

A UERJ torna público que realizará no dia 06/09/2022 às 14h, a licitação para aquisição de INTRODUTOR ETC. Proc. nº SEI-260008/006239/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2022

A UERJ torna público que realizará no dia 06/09/2022 às 14h, a licitação para aquisição de INSUMOS PARA BOMBA INJETORA. Proc. nº SEI-260008/001100/2022.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

Id: 2418100

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

AVISO

FICA A EMPRESA ALLEANZA RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, notificada da decisão de penalidade de ADVERTÊNCIA, devido ao inadimplemento contratual, nos termos do artigo 78, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2021 - Contrato nº 176/2021/HUPE - Processo nº SEI-260008/001433/2021.

Id: 2418235

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2022-000052/AFB0, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467/2000. Processo nº SEI-RJ-NOT-2022-000052/AFB0.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: São Pedro e Santana CNPJ/CPF Nº: 224.945.967-34 ENDEREÇO: Rua Arthur Silva, nº 102, Centro, Santo Antônio de Pádua-RJ, CEP: 28470-000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, nº 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2022-000039/0154, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467/2000. Processo nº SEI-RJ-NOT-2022-000039/0154.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Espólio de Aureliano de Almeida Chaves CNPJ/CPF Nº: 082.935.037-34 ENDEREÇO: Estrada Funil, Monte Verde, km 06, s/n, Funil, Cambuci-RJ, CEP: 28430-000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, nº 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2418260

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº SEI 07/002.11425/2013.

CONVOCA:

NOME: Posto G Marcus Comércio de Combustíveis LTDA. CNPJ Nº 10.311.450/0001-59, ENDEREÇO: Rodovia BR 101, s/nº Professor Souza, Casimiro de Abreu/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Punta Del Este, nº 187 - Cavaleiros - Macaé - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2418223

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISOS

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO torna público que serão realizadas as licitações, na modalidade de Pregão Eletrônico, abaixo especificadas:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2022.

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA: 05 de setembro de 2022 às 10:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserve técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de São Francisco do Itabapoana e São João da Barra.

PROCESSO Nº SEI-020007/002312/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2022.

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA: 05 de setembro de 2022 às 10:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserve técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, no município de Bom Jesus do Itabapoana.

PROCESSO Nº SEI-020007/002300/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2022.

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA: 05 de setembro de 2022 às 14:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserve técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Nova Friburgo, Duas Barras e Bom Jardim.

PROCESSO Nº SEI-020007/002330/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2022.

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA: 05 de setembro de 2022 às 14:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserve técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de

bustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Itaguaí, Japeri, Mangaratiba e Seropédica
PROCESSO Nº SEI-020007/002346/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2022.

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA: 05 de setembro de 2022 às 15:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserve técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, no município de Petrópolis.

PROCESSO Nº SEI-020007/002739/2022.

A documentação complete estará à disposição dos interessados a partir de 24/08/2022, no site www.compras.rj.gov.br (SIGA).

Id: 2418239

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Acordo Cooperação Técnica 033/2022. PARTES: A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu. OBJETO: O presente termo estabelece a forma e as condições pelas quais os participantes se propõem a desenvolver um programa de mútua colaboração e cooperação técnica e científica, possibilitando a implementação de ações integradas em áreas de interesse comum, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades nas áreas rurais do município, no campo da pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico e científica para atender aos interesses agropecuários e dos produtores rurais do município e áreas adjacentes em especial no que tange à produção agropecuária, manejo, fitossanitário, segurança alimentar, qualidade dos alimentos, obtenção e transferência de tecnologia agropecuárias. ASSINATURA: 29/07/2022. AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI 020003/000001191/2022.

*Omitido do D.O de 08.08.2022

Id: 2418334

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 15/08/2022

PÁGINA 49 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 031/2022.

PROCESSO SEI-020003/000520/2022

Contrato nº 031/2022.

Onde-se lê:

ASSINATURA: 15/07/2022.

Leia-se:

ASSINATURA: 05/08/2022.

Id: 2418242

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2022. PARTES: Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE. OBJETO: Prestação de serviços de administração de programa de estágio, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.125.600,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no DOERJ. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-020006/000089/2022.

Id: 2418478

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. Edital 01/2022 "Arraiá Cultural RJ - Categoria B - Lote 1". PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e proponentes conforme planilha. CNPJ nº Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. VIGÊNCIA: Até 21 de dezembro de 2022. VALOR POR PROJETO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: conforme planilha. FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 7035/2015. PROCESSO Nº SEI-180008/000122/2022.

Projeto	Proponente	Nome do projeto	Documento	Data do Termo de Compromisso	N.º do Termo de Compromisso
32183	COLETIVO CULTURAL GENTE ARTEIRA EM CENA	Arraiá São João na Praça!	32551572000155	25/07/2022	ACR3770/2022
32196	Associação de Moradores e Produtores Agrícola de Macuco	Festival de Quadrilhas Arraiá dos Namorados.	14751004000116	25/07/2022	ACR3779/2022

Id: 2418555

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e proponentes conforme planilha. CNPJ Nº Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. VIGÊNCIA: Até 21 de dezembro de 2022. VALOR POR PROJETO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: Lei Estadual nº 7035/2015. Edital 01/2022 "Arraiá Cultural RJ - Categoria A - Lote 2." PROCESSO Nº SEI-180008/000127/2022.

PROJETO	PROponente	NOME DO PROJETO	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	NÚMERO DO TERMO DE COMPROMISSO
31906	Joana Seibel Machado Produções Artísticas	Quadrilha Junina, Arraiá da Inclusão.	19011475000101	26/07/2022	ACR3818/2022
32003	Flavio Henrique Oliveira 07361484778	As Canções do Filho do Rei	46305911000128	27/07/2022	ACR3884/2022
32057	OSVALDO EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR 06026445773	A Festa das cores no ano 90	46507973000112	22/07/2022	ACR3693/2022
32063	ALICE SANTOS DE FREITAS 06411635765	Lumiar Show	46541458000159	22/07/2022	ACR3701/2022
32066	João Carlos Soares Amaral dos Santos 15566849750	Espetáculo Junino 2022 O que te atravessa ?	46408123000167	22/07/2022	ACR3704/2022
32069	ALISSON BERNARDO SALOMAO DOS SANTOS 14091218792	O Nordeste no Rio	46420732000131	22/07/2022	ACR3708/2022
32074	MAURICIO DOS SANTOS 03666770711	Eu danço, para não dançar	46553062000121	22/07/2022	ACR3734/2022
32105	CRISTIANA JESUINO SANTERO 05375841703	Resgatando a tradição, em 2022 vamos dançar o São João	46571404000136	22/07/2022	ACR3699/2022
32106	NATALIA DE FREITAS MARIA 15589091764	ESTOU DE VOLTA PRO MEU ACONCHEGO	46474793000181	22/07/2022	ACR3702/2022
32107	PAULO HENRIQUE SEVERINO GALIETA 07336516742	LÁGRIMA DOS NORDESTINOS	42322239000128	22/07/2022	ACR3705/2022
32120	LUIZ MANOEL DO NASCIMENTO 07795991793	Festival Moçada Que Agita	46546761000144	22/07/2022	ACR3710/2022
32125	WILSON SEBASTIÃO MENDES AMADOR 08963267725	São João Cultural, Arte e Tradição	32035785000124	22/07/2022	ACR3714/2022
32126	JOSE MARQUES SOBRINHO JUNIOR 05614774777	São João da Aaicá	37271363000171	22/07/2022	ACR3716/2022

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022 às 02:17:48 -0300.